



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº: 05/2021.

Dispõe sobre a atualização monetária conforme estabelece o CTM - Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 663/2001 para o exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO, no uso das atribuições legais DECRETA:

Art. 1º- As atualizações monetárias instituídos no Capítulo III do CTM - Lei Municipal nº 663/2001 - serão atualizadas de acordo com o INPC – índice Nacional de Preços do Consumidor – acumulado dos últimos doze meses anterior ao exercício de 2021.

Art. 2º - Os valores instituídos no Anexo I e II da Tabela I do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 663/2001 que compõe os parâmetros para cálculo dos valores venais dos imóveis urbanos, serão atualizados monetariamente em 5,45%.

Art.3º - As taxas atualizadas estão discriminadas no Anexo I e II deste decreto.

Art. 4º - A UFPCN (Unidade Fiscal Municipal Padrão de Córrego Novo) que é utilizada pelo Município como medida de valor e de parâmetro de atualização monetária das bases de cálculos dos tributos, dos créditos tributários e das penalidades será atualizada monetariamente em 5,45%.

Parágrafo único. Fica atualizada a UFPCN (Unidade Fiscal Municipal Padrão de Córrego Novo) para o exercício de 2021 em R\$171,48 (Cento e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Art.5º - As taxas instituídas na tabela III, IV e V do Código tributário Municipal – Lei nº 663/2001 de 19 de dezembro de 2001, terão os valores atualizados constante no anexo III, IV e V.

Art.6º-, Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo/MG, 04 de janeiro de 2021.


Eder Fragoço de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELAS INTEGRANTE DO DECRETO Nº 05/2021 DE 04 DE JANEIRO DE
2021.

TABELA I

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -
IPTU

ANEXO - I

PREÇOS DE CONSTRUÇÃO EM M²

A – RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS SERVIDAS POR CALÇAMENTO

A.I – RESIDENCIAL

1. Acabamento fino	R\$58,65
2. Acabamento bom	R\$48,88
3. Acabamento médio	R\$40,71
4. Acabamento rústico	R\$24,41

A.II – COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS

1. Acabamento bom	R\$81,48
2. Acabamento médio.....	R\$65,18
3. Galpão fechado de alvenaria	R\$48,88
4. Galpão aberto	R\$32,58

B – RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS NÃO SERVIDAS POR CALÇAMENTO

B.I – RESIDENCIAL

1. Acabamento fino	R\$51,00
2. Acabamento bom	R\$40,71
3. Acabamento médio	R\$32,58
4. Acabamento rústico	R\$16,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

B.II – COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS

1. Acabamento bom	R\$65,18
2. Acabamento médio	R\$48,88
3. Galpão fechado de alvenaria	R\$32,88
4. Galpão aberto	R\$24,38

ANEXO-II

PREÇOS DE TERRENOS

PREÇOS POR METRO, CONSIDERADA A TESTADA DO IMÓVEL

A - RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS SERVIDAS POR CALÇAMENTO

1. Terreno construído	R\$366,89
2. Terreno vago	R\$489,20
3. Terreno vago com muro	R\$326,11

B – RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS NÃO SERVIDAS POR CALÇAMENTO

1. Terreno construído	R\$244,57
2. Terreno vago	R\$326,11
3. Terreno vago com muro	R\$220,10

C – REGIÃO DE MORRO, NÃO SERVIDA POR CALÇAMENTO

1. Terreno construído	R\$122,25
2. Terreno vago	R\$163,03
3. Terreno vago com muro	R\$105,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA III
ANEXO III

QUANTIDADE DE UFM A SER APLICADA, CONFORME A HIPÓTESE, PARA
CÁLCULO DA TAXA DE COLETA DE LIXO

Discriminação	Percentual sobre a UFPCN	Valor
1 – Coleta domiciliar de lixo:		
1.1 – imóveis edificados:	2	
1.1.1 – residenciais	4	R\$3,42
1.1.2 – não residenciais		R\$6,85
1.2 – imóveis não edificados	6	R\$10,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA IV

ANEXO IV

QUANTIDADE DE UFPCN A SER APLICADA CONFORME A HIPÓTESE PARA
CÁLCULO DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS

Especificação	valor	Percentual sobre a UFPCN
1 - Apreensão, depósito e liberação de animais, por animal	R\$17,14	10
2 - Serviços Funerários:		
2.1 – Perpetuidade	R\$1.714,80	1.000
2.2 – Manutenção de título de perpetuidade	R\$68,59	40
3 - Requerimento	R\$17,14	10
4 – Cadastro e Averbação	R\$17,14	10
5 – Expediente e Emolumentos	R\$3,42	02

TABELA V

ANEXO V

QUANTIDADE DE UFM A SER APLICADA, CONFORME A HIPÓTESE, PARA
COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA

Licença	Percentual sobre a UFPCN
---------	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Dia	Mês	Ano	Valor
1 – Localização e Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviço, por m2:			0,5	0,8574 x m ²
1.1 - 6 – Atividade Taxista (12 m2)			0,5	R\$10,28
2 – Veiculação de Publicidade em Geral	10			R\$17,14
2.1 – Publicidade sonora, em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade (por veículo).				
2.2 – Publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer quer seja o sistema de colocação, desde que visível de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, por publicidade	5	10	100	R\$17,14/ R\$171,48
2.3 – Quaisquer outros tipos de publicidade não constantes dos itens anteriores, por Publicidade		10	100	R\$8,57/ R\$17,14/ R\$171,48
3 – Execução de Obras, Arruamentos e Loteamentos			20	R\$34,29
3.1– Aprovação de plantas			30	R\$51,44
3.2– Arruamento e loteamento, por lote:			10	R\$17,14
3.3– Demolição, por unidade			30	R\$51,44
3.4 – Desmembramento de terreno, por unidade			20	R\$34,29
3.5 – Habite-se, por unidade			30	R\$51,44
3.6 - Legalização de construção não licenciada, por unidade			20	R\$34,29
3.7– Quaisquer outras obras particulares não especificadas				
4 – Exploração de atividades em áreas, vias e logradouros públicos, por unidade	20			R\$34,29
4.1– Circos e parques de diversões				
4.2 – Bancas de jornais e revistas			100	R\$171,48
4.3 – Eventuais e comércio ambulante	50			R\$85,74
5 – Desmatamento, Reflorestamento e Proteção Ambiental, por m2.			0,006	0,0102888 . m ²